

POLÍTICA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO PROJETO ARRASTÃO

Esta Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ("Política") compreende os princípios e os padrões de conduta que guiarão a atuação do **ARRASTÃO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA** (com relação a todos os dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do meio pelo qual tais dados pessoais foram coletados, recebidos, obtidos ou gerados pelo PROJETO ARRASTÃO. Para tanto, essa Política impõe e demonstra que o gerenciamento de dados pessoais feito pelo PROJETO ARRASTÃO observa os princípios que regem a legislação de proteção de dados pessoais, além de estabelecer uma estrutura de responsabilidade focada na implementação e manutenção das práticas de governança em privacidade.

1. Escopo

São dados pessoais sujeitos a esta política, na forma de legislação aplicável, toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou que possa ser identificada mediante esforços razoáveis do PROJETO ARRASTÃO, ou ainda que possa ser individualizada por meio do tratamento dado a essas informações pelo PROJETO ARRASTÃO, mesmo sem que seja identificada. Isso inclui informações sobre alunos/beneficiários, responsáveis pelos alunos, padrinhos, doadores, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, além de outras pessoas que se relacionem com o PROJETO ARRASTÃO.

2. Aplicação

A Política aplica-se a todos os empregados, voluntários, fornecedores e prestadores de serviços envolvidos nas operações de tratamento de dados pessoais controlados pelo PROJETO ARRASTÃO.

3. Objetivos

O PROJETO ARRASTÃO respeita a privacidade e a autodeterminação informativa das pessoas cujos dados pessoais estejam sob seu controle, pautando-se sempre pela boa fé e pelo uso ético desses dados, bem como pela proteção e respeito absoluto de todos os titulares cujos dados estejam sujeitos a tratamento.

O PROJETO ARRASTÃO nunca participará de nenhum tipo de comércio de dados pessoais e sempre agirá de modo a preservar os direitos e liberdades dos titulares e demais cidadãos afetados pelo tratamento de dados pessoais que realizar.

Como forma de atingir esses objetivos, esta Política delimita as atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (o "Encarregado") e estabelece a criação de um Comitê de Privacidade para implementar e manter as boas práticas de governança em privacidade e proteção de dados pessoais do PROJETO ARRASTÃO.

4. Princípios

As práticas relacionadas à coleta, utilização, compartilhamento, manutenção, exclusão e, enfim, tratamento de dados pessoais, pelo PROJETO ARRASTÃO, observarão os seguintes princípios, que devem ser seguidos por todos os seus colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços em suas atividades:

- **Finalidade:** o tratamento de dados pessoais sempre será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos, informados aos titulares/responsáveis legais e relacionados com as atividades do PROJETO ARRASTÃO.
- **Adequação:** o tratamento de dados pessoais sempre será compatível com finalidades informadas aos titulares/ responsáveis legais, de acordo com o contexto do tratamento, e sempre nos melhores interesses do PROJETO ARRASTÃO e seus beneficiários, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com as finalidades iniciais.
- **Necessidade:** o tratamento de dados pessoais, inclusive sua coleta e guarda pelo PROJETO ARRASTÃO, será limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
- **Livre acesso:** o PROJETO ARRASTÃO garantirá aos titulares a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento de seus respectivos dados pessoais, bem como acesso à integralidade de seus dados pessoais tratados pelo PROJETO ARRASTÃO, salvo nos casos em que seja legítimo recusar-lhes tal acesso devido às finalidades e circunstâncias da utilização desses dados pessoais.
- **Qualidade dos dados:** o PROJETO ARRASTÃO garantirá aos titulares/responsáveis legais que seus dados pessoais estarão exatos, claros e atualizados, bem como que apenas dados pessoais relevantes serão tratados pelo PROJETO ARRASTÃO, de acordo com a necessidade e para o cumprimento das finalidades específicas de seu tratamento.
- **Transparência:** na medida do possível, o PROJETO ARRASTÃO fornecerá informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização de tratamento de dados pessoais aos respectivos titulares, assim como os respectivos agentes de tratamento.
- **Segurança e confidencialidade:** o PROJETO ARRASTÃO adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, sempre aplicando os padrões de segurança adequados aos riscos específicos de cada atividade e observando o estado da técnica e melhores práticas de mercado aplicáveis.
- **Prevenção e mitigação de danos:** serão adotados os melhores esforços, pelo PROJETO ARRASTÃO, para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais e para mitigá-los ou repará-los caso venham a ocorrer.

- **Não discriminação e tratamento ético dos dados pessoais:** nunca será feito nenhum tratamento para fins discriminatórios, antiéticos, ilícitos ou abusivos.
- **Responsabilização e prestação de contas:** o PROJETO ARRASTÃO adotará medidas para confirmar e demonstrar a eficácia de seu programa de governança em privacidade e proteção de dados, inclusive no cumprimento da legislação aplicável.

5. Diretrizes para o tratamento de dados pessoais

Todo e qualquer dado pessoal coletado, recebido, obtido ou gerado pelo PROJETO ARRASTÃO, deve estar atrelado a uma ou mais finalidades, que deverão ser validadas, registradas e, da melhor forma possível, comunicadas aos respectivos titulares.

Nenhum dado pessoal será coletado, recebido, obtido ou gerado pelo PROJETO ARRASTÃO se não for necessário para uma ou mais finalidades certas e determinadas.

Todo dado pessoal terá seu ciclo de vida controlado e registrado desde o momento em que o PROJETO ARRASTÃO passar a ter controle do dado pessoal até o momento de seu descarte definitivo.

O PROJETO ARRASTÃO realiza o tratamento de diversos tipos de dados pessoais, com as seguintes finalidades em geral:

- Dados de atendidos e seus respectivos responsáveis legais, para gestão do processo seletivo para as vagas, bem como gestão das atividades administrativas, pedagógicas e extracurriculares do PROJETO ARRASTÃO.
- Dados de doadores, para gestão das doações ao PROJETO ARRASTÃO.
- Dados de todos os seus empregados, estagiários, voluntários e prestadores de serviços, para fins relacionados ao cumprimento de seus contratos de trabalho ou de prestação de serviços, ao respectivo pagamento, comunicação interna e à direção das tarefas realizada, bem como aqueles dados necessários para reporte do cumprimento do contrato às entidades e autoridades de fiscalização competentes, na forma da lei, e para o exercício dos direitos correspondentes.
- Dados de empregados e seus dependentes também são necessários para realizar a gestão de benefícios contratuais e previdenciários concedidos a essas pessoas.
- Dados de fornecedores de bens e serviços, para fins relacionados ao cumprimento dos contratos firmados com o PROJETO ARRASTÃO e exercício dos direitos correspondentes.
- De acordo com o artigo 41 da LGPD, as informações de contato do encarregado estão publicamente divulgadas e disponíveis para consulta no site www.arrastao.org.br

As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo PROJETO ARRASTÃO estarão sempre embasadas em uma autorização legal e registradas em documentos ou sistemas específicos para controle dos riscos de seu tratamento, adoção de medidas de mitigação desses riscos e limitação da circulação interna e externa dos dados pessoais.

Somente as pessoas que tenham estrita necessidade de acesso a determinadas categorias de dados pessoais terão acesso a eles, levando-se em conta o papel que desempenharem no PROJETO ARRASTÃO, com relação à tarefa que necessitar de determinados dados pessoais e reduzindo-se a informação acessada ao mínimo necessário por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

Documentos físicos e digitais contendo dados pessoais serão armazenados enquanto suas finalidades específicas subsistirem. Dados pessoais, em quaisquer suportes, serão eliminados de forma segura e irrecuperável imediatamente após o esgotamento de todas as suas finalidades lícitas e legítimas, quando for atingido o prazo de salvaguarda para cumprimento de obrigações legais ou exercício de direitos, ou no caso de alguma solicitação do respectivo titular que obrigue o PROJETO ARRASTÃO à exclusão desses dados pessoais.

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais em que o PROJETO ARRASTÃO identificar dano provável aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares, bem como o tratamento de dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei, serão objeto de avaliação de impacto à proteção de dados pessoais em que serão levantados os riscos esperados e medidas adequadas para sua mitigação, prevenção ou eliminação.

O PROJETO ARRASTÃO, por meio de seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e seu Comitê de Privacidade, trabalhará no desenvolvimento e implantação de políticas e normas de boas práticas para garantir o tratamento adequado dos dados pessoais nos termos acima, as quais serão levadas ao Diretor Presidente, conforme aplicável, competindo ao Encarregado a as decisões de dia a dia acerca de privacidade e proteção de dados pessoais.

6. Proteção especial aos dados de crianças e adolescentes e aos dados pessoais sensíveis

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes será sempre realizado pelo PROJETO ARRASTÃO no melhor interesse dessas pessoas.

O PROJETO ARRASTÃO sempre avisará aos responsáveis legais de beneficiários menores de idade acerca da necessidade de tratamento de dados pessoais desses alunos antes de iniciar o tratamento ou, então, na primeira possibilidade em que for possível, obtendo o consentimento ou assentimento eventualmente necessários na forma da lei.

O PROJETO ARRASTÃO terá atenção redobrada ao tratar com dados pessoais de crianças e adolescentes e com dados pessoais sensíveis de quaisquer pessoas.

O PROJETO ARRASTÃO sempre realizará avaliação de riscos a fim de identificar possibilidade de riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares dos dados, nos termos dos regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, ou outra espécie de risco elevado de qualquer natureza, quando então realizará relatório de impacto à proteção de dados na forma da Lei e adotará medidas de mitigação ou eliminação de riscos.

7. Compartilhamento de dados pessoais

Dados pessoais somente serão compartilhados, transferidos ou divulgados a quaisquer pessoas, empresas e entidades públicas e privadas, pelo PROJETO ARRASTÃO, conforme sejam estritamente necessários para o cumprimento de finalidades legítimas, específicas, expressas e registradas pelo PROJETO ARRASTÃO e mediante o uso de contratos ou outros instrumentos e mecanismos que prevejam a observância dos preceitos desta Política e das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais aplicáveis pela outra parte, bem como permitam a fiscalização e auditoria desse cumprimento pelo PROJETO ARRASTÃO.

O PROJETO ARRASTÃO adotará procedimentos para certificar-se de que apenas compartilhará dados pessoais com empresas e entidades privadas que adotem medidas técnicas e administrativas suficientes para garantir a adequada segurança e proteção dos dados pessoais de acordo com os riscos a que estejam expostos, a salvaguarda dos direitos e liberdades fundamentais dos respectivos titulares e a responsabilização do terceiro perante o PROJETO ARRASTÃO pelas ações e omissões que praticar.

O compartilhamento, transferência e divulgação de dados pessoais para autoridades públicas e entidades governamentais será limitado ao mínimo necessário para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, para o cumprimento de ordens judiciais e requisições das autoridades competentes, e para a defesa ou exercício de direitos do PROJETO ARRASTÃO ou de terceiros. Nessas condições, a legalidade e legitimidade da ordem ou obrigação, a competência do requisitante, a extensão do dever e as respectivas consequências sempre serão avaliadas antes de se conceder acesso das autoridades ou órgãos públicos aos dados pessoais em questão.

8. Segurança de informação

O PROJETO ARRASTÃO sempre adotará medidas técnicas e organizacionais de segurança de informação compatíveis com o estado da técnica e com o nível de risco avaliado para garantir a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência de seus sistemas informáticos, bancos de dados, arquivos físicos e outros repositórios de informações, de modo a evitar acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de dados pessoais. Os riscos e as medidas e protocolos adotados serão registrados em normas internas, devendo ser revisados e atualizados com frequência razoável e na ocorrência de eventos relevantes.

O PROJETO ARRASTÃO também manterá um plano de resposta a incidentes de segurança que garanta a rápida avaliação, interrupção, remediação e, quando necessário, mitigação e reparação dos danos eventualmente causados pelos incidentes.

Serão mantidos registros de incidentes de segurança, identificando as categorias e titulares de dados pessoais eventualmente afetados, para possibilitar a comunicação imediata desses incidentes às autoridades competentes e aos respectivos titulares na forma da lei, comprometendo-se o PROJETO ARRASTÃO a auxiliá-los de boa-fé na mitigação ou reparação dos danos efetivamente sofridos.

9. Direitos dos titulares de dados pessoais

O PROJETO ARRASTÃO compromete-se a adotar medidas efetivas para a garantia de todos os direitos dos titulares de dados pessoais controlados pelo PROJETO ARRASTÃO, conforme especificados pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e demais leis e regulamentos brasileiros aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais. Em especial, são direitos legais dos titulares de dados pessoais:

- confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais pelo PROJETO ARRASTÃO e acesso aos dados;
- correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados sob controle do PROJETO ARRASTÃO;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados pelo PROJETO ARRASTÃO em desconformidade com o disposto nesta Lei, bem como oposição ao tratamento de dados pessoais pelo PROJETO ARRASTÃO nas mesmas circunstâncias;
- portabilidade dos dados a outra instituição educacional, observando os regulamentos oficiais sobre o assunto e mediante requisição expressa;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o PROJETO ARRASTÃO venha a realizar uso compartilhado de dados pessoais; e
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para o tratamento de determinados dados pessoais pelo PROJETO ARRASTÃO e sobre as consequências da negativa de consentimento, bem como os direitos à retirada desse consentimento a qualquer tempo e à eliminação dos dados pessoais tratados com base nele, podendo esses dados serem mantidos pelo PROJETO ARRASTÃO para o uso exclusivo em outras finalidades lícitas que não dependam do consentimento ou mediante anonimização.

O PROJETO ARRASTÃO adotará normas, controles e processos que garantam a apresentação das devidas informações aos respectivos titulares de dados pessoais, preferencialmente no momento da coleta desses dados ou na primeira oportunidade após sua obtenção.

O PROJETO ARRASTÃO adotará normas, controles e processos que garantam a resposta aos direitos dos titulares sem demora, dentro dos prazos previstos em lei ou nos regulamentos aplicáveis para essa resposta, de forma gratuita e mediante confirmação prévia e adequada da identidade do titular requisitante.

Serão mantidos canais de contato direto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para que os titulares possam exercer seus direitos, fazer reclamações e solicitações, bem como enviar sugestões com relação às práticas do PROJETO ARRASTÃO.

10. Encarregado pelo tratamento de dados pessoais e comitê de privacidade

O PROJETO ARRASTÃO manterá como seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais um empregado, voluntário ou consultor externo indicado pelo Diretor Presidente, que deverá ter conhecimento teórico e prático sobre proteção de dados pessoais e segurança de informação, cujas atribuições serão:

- Atuar com independência, imparcialidade, decoro e boa-fé;
- Assessorar o PROJETO ARRASTÃO com relação a comunicações, requisições e intimações da ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados e outras autoridades com relação a privacidade e proteção de dados pessoais, a solicitações e reclamações de titulares e incidentes de segurança, bem como em outras decisões que possam ter impacto à privacidade ou à proteção de dados pessoais de quaisquer pessoas;
- Receber e dar encaminhamento interno a comunicações, requisições e intimações da ANPD e outras autoridades com relação a privacidade e proteção de dados pessoais, bem como apresentar resposta à autoridade após aprovação pelo Diretor Presidente;
- Receber e dar encaminhamento interno a solicitações e reclamações de titulares de dados pessoais, bem como apresentar resposta aos titulares após aprovação do Diretor Presidente;
- Esclarecer dúvidas de titulares de dados pessoais quanto às práticas do PROJETO ARRASTÃO com relação a seus dados pessoais;
- Orientar os empregados, voluntários, contratados e terceirizados do PROJETO ARRASTÃO com relação às políticas e práticas em vigor do PROJETO ARRASTÃO relativas à privacidade e proteção de dados pessoais;
- Participar de times de resposta a incidentes de segurança e comunicá-los à ANPD e aos titulares afetados em nome do PROJETO ARRASTÃO quando necessário, após aprovação pelo Diretor Presidente;
- Acompanhar a evolução das leis, regulamentos e boas práticas de privacidade, proteção de dados pessoais e segurança de informação;
- Recomendar e dirigir a realização de avaliações de interesse legítimo, avaliações e relatórios de impacto à privacidade, bem como outras avaliações de riscos relacionados à proteção de dados pessoais, discutir seus resultados com os líderes dos projetos afetados e, se necessário, levar suas conclusões às instâncias de decisão competentes;
- Participar do estabelecimento e revisão de normas, processos, diretrizes e minutas contratuais visando ao cumprimento dos princípios e obrigações legais vigentes de privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo aquelas referentes à minimização de dados pessoais, eliminação de dados pessoais, “*privacy by design and by default*” etc.; e
- Constituir e participar em grupos de trabalho relacionados a melhorias na gestão de privacidade e mitigação de riscos à privacidade e proteção de dados pessoais.

Todos os temas relativos à privacidade e proteção de dados pessoais serão levados pelo Encarregado à discussão e aprovação da instância de decisão apropriada, incluindo a necessidade de avaliação, implantação ou revisão de novas normas, processos e políticas, respostas a comunicações e notificações, endereçamento de incidentes e respostas a solicitações de exercícios de direitos.

É garantida a independência do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na realização de suas funções e o acesso direto às demais instâncias decisórias do PROJETO ARRASTÃO para que possam ser tomadas as decisões necessárias com relação a questões que impactem a privacidade e a proteção de dados pessoais sob controle do PROJETO ARRASTÃO.

É garantido ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais o acesso a todas as informações sobre novas atividades e processos do PROJETO ARRASTÃO que tenham potencial de risco relevante à privacidade e proteção de dados pessoais e demais informações relevantes às suas atribuições, independentemente de sua classificação de confidencialidade, desde que observadas as políticas e normas corporativas aplicáveis para garantir seu sigilo e segurança.

Para auxiliar os trabalhos do Encarregado e alimentá-lo com informações sobre os diversos processos e atividades internas, o PROJETO ARRASTÃO poderá constituir um Comitê de Privacidade permanente, composto por qualquer quantidade de empregados e voluntários, os quais deverão manter estrito sigilo sobre assuntos que digam respeito às discussões havidas no âmbito de suas atribuições.

11. Comunicação

O PROJETO ARRASTÃO manterá controles e processos que garantam a pronta resposta aos direitos dos titulares e requisições das autoridades competentes com relação a proteção de dados pessoais, disponibilizando os seguintes canais de contato direto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para que os titulares possam exercer seus direitos, fazer reclamações e solicitações, bem como enviar sugestões:

ARRASTÃO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

A/C Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
Dr. Carlos Correia de Souza – OAB/SP 125.375
Telefone: 11 5843-3353 / 11 3254-7392
E-mail: lgpd@arrastao.org.br

12. Responsabilidades

Cada voluntário, empregado, prestador de serviço e contratado do PROJETO ARRASTÃO é responsável pelos próprios atos com relação às atividades de tratamento de dados pessoais, pelo cumprimento desta Política e demais normas aplicáveis, bem como por possibilitar a boa realização dos trabalhos do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e do Comitê de Privacidade.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais somente responderá pela sua atuação com dolo, má-fé ou negligência em suas atribuições, sendo resguardado contra responsabilidade pessoal pelos atos e decisões do PROJETO ARRASTÃO. Todos os voluntários, empregados, prestadores de serviço e contratados do PROJETO ARRASTÃO têm o dever de auxiliar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais em suas funções e a zelar pela governança e boas práticas de privacidade e proteção de dados pessoais do PROJETO ARRASTÃO.

13. Histórico de versões

Data de publicação	Versão	Descrição
03/07/2024	1	Versão inicial